



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 018/2013

EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Marcelo Henrique de Mello, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 12 da Lei Orçamentária Municipal 1628/2012 de 28 de Dezembro de 2012 e Lei Federal 4.320

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar R\$ **1.552.800,00** (Hum Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por **ANULAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

22.01 – SECRETARIA DE INFAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

154524012.036 – 449052.....R\$ 3.800,00

SUB TOTAL.....R\$ 3.800,00

14.01 – SECRETARIA DE ADM.PLANJTº E FINANÇAS

041222022.005 – 339039.....R\$ 200.000,00

041232032.008 – 339039.....R\$ 100.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 300.000,00

18.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082443012054 – 319013.....R\$ 20.000,00

082443012.054 – 339030.....R\$ 350.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

SUB TOTAL.....R\$ 370.000,00

19.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123561302.025 – 339039.....R\$ 674.000,00

123561302.026– 339030.....R\$ 85.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 759.000,00

2101 – FUN DO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 339039.....R\$ 120.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.552.800,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

22.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

154524012.040 – 449052.....R\$ 3.800,00

154524012.036 – 339030.....R\$ 500.000,00

154524012.039 – 339039.....R\$ 300.000,00

257514012.042 – 339039.....R\$ 259.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 1.062.800,00

19.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123561302.025 – 339030.....R\$ 200.000,00

123561302.025 – 339030.....R\$ 100.000,00

123561302.025 – 339030.....R\$ 50.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 350.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

14.01 – SECRETARIA DE ADM.PLANEJAMENTO E FINANÇAS


041212032.007 – 339039.....R\$ 20.000,00
SUB TOTAL.....R\$ 20.000,00

2101 – FUN DO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.032 – 339039.....R\$ 120.000,00
SUB TOTAL.....R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.552.800,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MARCELO HENRIQUE DE MELLO

Prefeito Municipal